



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.245 DE 01 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Maria Aparecida Cezario.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Em razão do falecimento do servidor DANIEL ADRIANO DA SILVA, lotado no quadro de pessoal inativo, fica concedida **PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA**, a **MARIA APARECIDA CEZARIO**, companheira, portadora do RG nº 4.505.986-3 - IIPR, inscrita no CPF sob o nº 622.262.079-53, pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados da data do óbito, nos termos do artigo 55, inciso VII, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.194/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.846/2016.*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 2.363,22 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 09 de março de 2024.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal